



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR N.º 150, 29 de janeiro de 2025.

Altera o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar n.º 113, de 07 de março de 2022, do município de Corumbiara/RO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar n.º 113/2022, nos termos do anexo que acompanha esta Lei Complementar.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/01/2025 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **289650** e o código verificador **870BAFB5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO 1	29/01/2025	289656

Referência: [Processo nº 15-4/2025](#).

Docto ID: 289650 v1